



Tribunal pré-natal: Uma análise sobre as condições de mães encarceradas no Rio de Janeiro.

Julia Motta Cavalcanti, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Naiara Maria Souza do Monte, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Palavras-chave: Maternidade; Cárcere; Necropolítica.

Resumo expandido: Este resumo é fruto da experiência introdutória no trabalho de conclusão de curso de jornalismo, cursado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em 2025. Para o desenvolvimento deste TCC, utilizaremos duas metodologias: produção de entrevistas e revisão de literaturas. A partir da obra *Necropolítica*, do filósofo camaronês Achille Mbembe, é possível compreender como estruturas estatais e sociais operam na produção de vidas descartáveis expondo determinados grupos a condições extremas de vulnerabilidade. Sob essa ótica, o trabalho analisa a trajetória de marginalização enfrentada por mulheres negras privadas de liberdade. A maternidade, nesse contexto, torna-se mais um território de disputa e resistência diante de um sistema que historicamente desumaniza e silencia essas vozes.

Necropolítica e o poder sobre a vida e a morte

Desde a antiguidade até a contemporaneidade as estruturas políticas das sociedades ocidentais tem como base a lógica do poder. No campo da filosofia, Michael Foucault defende em sua obra “A vontade de Saber” (1976) os termos Biopolítica, força que regula grandes populações ou indivíduos, e Biopoder para se referir à “dispositivos” e tecnologias que administram e controlam populações por meio de técnicas e instituições. Estes termos

estão, então, ligados à forma como o governo ou outras instituições controlam a vida para garantir a manutenção e a produtividade da população, podendo ser tanto para o bem-estar (fazer viver) quanto para a exclusão (deixar morrer).

A partir destes conceitos foucaultianos, Achille Mbembe cunhou o termo Necropolítica (2011) para relacionar o discurso de poder com um racismo de Estado presente nas sociedades contemporâneas. Mbembe defende que a necropolítica é o poder de ditar quem pode viver e quem pode morrer, com base no biopoder e em suas tecnologias, tornando a política da morte aceitável, mas não para todos os corpos. O critério primordial para o corpo dito como “matável” é a raça. O autor demonstra como existem estruturas cunhadas com objetivo de provocar a destruição de determinados grupos sociais, os submetendo à condições de vida precárias. Assim, as mortes dos indivíduos destes grupos são encaradas como mecanismo de segurança.

No caso brasileiro, essa lógica se aplica diretamente ao controle, punição e exclusão a que os corpos de mulheres negras, sobretudo as encarceradas, são submetidos. Segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, **69,1% das pessoas aprisionadas são negras** e 44,4% têm o ensino fundamental incompleto. Então, a partir dessa base teórica e estatística, a pesquisa propõe que o perfil socioeconômico e racial dessas mulheres seja traçado para que haja clareza em relação ao impacto do cárcere nas suas relações familiares e na sua dignidade.

Neste contexto necropolítico de controle e descarte de corpos racializados, a maternidade assume uma dimensão particularmente cruel para as mulheres negras encarceradas. A prisão, que deveria ser um espaço de cumprimento de pena com garantia mínima de dignidade, transforma-se em um território de intensa violação de direitos, atingindo a própria essência do cuidado materno e dos laços familiares. O Estado, por meio da omissão de políticas de apoio e da manutenção de estruturas físicas e institucionais precárias, não apenas pune a mulher pela transgressão legal, mas também a penaliza duplamente em sua capacidade de ser mãe. Direitos básicos são sistematicamente negados ou dificultados, atuando como um mecanismo adicional de desumanização que atinge a mulher, a criança e toda a sua rede familiar.

A análise da maternidade no cárcere revela um cenário de flagrante violação dos Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, notadamente em relação ao princípio da dignidade da Pessoa Humana e à proteção integral da criança e do adolescente.

Entre os direitos constitucionais violados estão:

1. O Direito à Convivência Familiar (Art. 227): A infraestrutura prisional e as práticas burocráticas frequentemente rompem ou fragilizam o vínculo materno-infantil, estabelecendo uma distância física e emocional que ultrapassa os limites da sanção legal.
2. O Direito à Amamentação e ao Cuidado (Art. 5º, XLIX, e ECA): O que se observa são espaços inadequados, falta de assistência integral à saúde da díade mãe-bebê e o término precoce e compulsório da convivência, que ocorre em condições traumáticas para ambos.
3. O Princípio da Individualização da Pena (Art. 5º, XLVI): Ao se deparar com um perfil majoritariamente composto por mulheres negras e pobres, a pena imposta não se mostra individualizada, mas sim como uma reprodução sistêmica da desigualdade social e racial. A maternidade, em vez de ser um fator de atenção especial, torna-se um fardo adicional, onde a punição do Estado se estende, indiretamente, à criança.

O produto busca, portanto, denunciar o modo como o Estado - por meio da omissão de políticas públicas e da manutenção de práticas punitivistas - atua como agente reprodutor de desigualdades, especialmente contra mulheres negras, pobres e com baixa escolaridade. Pretende-se refletir sobre como a prisão opera não só como local de privação de liberdade, mas como espaço de violação de direitos fundamentais, inclusive os previstos constitucionalmente, como o direito à convivência familiar, à amamentação e ao cuidado materno.

REFERÊNCIAS

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 18. ed., 2024*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 2009a.
v. 1.

MBEMBE, A. *Necropolítica*. Verona: Ombre Corte, 2016.